



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 25-20-1ºBBM
Expediente administrativo no 1ºBBM

1. FINALIDADE

- A presente Ordem Administrativa tem, por fim, normatizar, com base na legislação vigente, a jornada de trabalho dos bombeiros militares na forma de expediente administrativo no 1ºBBM.

2. REFERÊNCIA

- Portaria do CmdoG CBM Nr 300, de 05 Ago15;
- Ordem Nr 03-16 CmdoG;
- O Adm Nr 2020-01-CmdoG (BCBM Nr 11 de 12 Mar 20);

3. MISSÃO

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b. Específica:

- Definir o horário e período de expediente administrativo no 1ºBBM.

4. OBJETIVOS

- Definir expediente administrativo;
- Definir a jornada de trabalho ao expediente administrativo no 1ºBBM.

5. EXECUÇÃO

a. Expediente administrativo:

a.1) O expediente administrativo é definido em ato do CmtG e aplica-se para a atividade meio, atividade de segurança contra incêndio e pânico e ao atendimento ao público externo, seja praça ou oficial.

a.2) O expediente administrativo no 1ºBBM será realizado dentro do intervalo compreendido entre 07:00h e 19:00h, de segunda a sexta-feira.

a.3) O expediente no 1ºBBM será cumprido em **turno ininterrupto de seis horas, das 13:00h às 19:00h**, ensejando a compensação de duas horas diárias preferencialmente na escala da guarnição de serviço de 24h.

a.4) O cumprimento de expediente diverso do previsto será feito de maneira excepcional à critério do Cmt ou Ch imediato, desde que sejam jornadas de 6 horas ininterruptas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. Essa OAdm entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2020.

b. O objetivo da mudança da jornada de trabalho para período de 06 horas justifica-se pela necessidade de que a compensação do banco de horas ocorra nas GU Sv 24h, de modo a melhorar a qualidade e segurança do trem de socorro.

c. Casos não descritos nesta ordem serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1ºBBM.

Florianópolis-SC, 24 de agosto de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FÁBIO COLLODEL – Maj BM
Respondendo pelo comando do 1ºBBM